

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins,
Que foi publicado no Placar
Oficial desta Câmara Municipal
em 09/07/25.

Helder
Secretário



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA



LEI MUNICIPAL N° 1.318, DE 08 DE JULHO DE 2025.

“Declara de Utilidade Pública a “Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Material Reciclável de Nova Veneza – COOPER VENEZA”, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Nova Veneza, Goiás, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os fins legais, a **“Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Material Reciclável de Nova Veneza – COOPER VENEZA”**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.220.099/0001-65, com sede no Município de Nova Veneza, Estado de Goiás.

Parágrafo único – Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com a **“Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Material Reciclável de Nova Veneza – COOPER VENEZA”**, para receber auxílios, contribuições, subvenções sociais e fazer cessão de servidores.

Art. 2º. A entidade mencionada no art. 1º tem por finalidade a promoção da inclusão social e produtiva de catadores de materiais recicláveis, a coleta seletiva solidária, a triagem, o beneficiamento e a comercialização de materiais recicláveis, a preservação ambiental e o fortalecimento da economia solidária no âmbito do Município de Nova Veneza.

Art. 3º. Esta declaração de utilidade pública tem por objetivo reconhecer e incentivar as atividades desenvolvidas pela entidade, permitindo o acesso a benefícios públicos para aprimoramento de suas ações.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de julho de 2025.

Valdemar Batista Costa

Prefeito Municipal